

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 26 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO N° SEI-150023/000227/2022 - AUTORIZO a prorrogação da cessão da servidora VANESSA DA CUNHA SANTOS BRUM, ID Funcional nº 50286021, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro/242ª Zona Eleitoral de Campo Grande, nos termos estabelecidos no art.365 do Código Eleitoral e no art.2º da Lei nº 6.999/82, sem ônus para o órgão cessionário, por 01 (um) ano, com validade a contar de 20 de dezembro de 2022.

PROCESSO N° SEI-260009/006378/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora KELLY DE OLIVEIRA BORGES DA COSTA, Profissional de Nível Médio - Edificações, Id. Funcional nº 43181864, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, para a Prefeitura Municipal de Italva, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO N° SEI-160001/000080/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor 1º Sargento BM Q00/97, WASHINGTON CONDE DOS ANJOS, CPF N° 023.492587-69, CBMERJ 020392, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Vice Governadora do Estado, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO N° SEI-150001/009633/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor ROMULO MELLO MASSACESI, Id. Funcional nº 5023214-2, do Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete da Presidência, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO N° SEI-320001/001528/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA, Id. Funcional 44120591, Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Estado, para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete do Conselheiro Domingos Inácio Brazão, com ônus para o órgão cessionário e com validade a contar de 23/06/2023.

PROCESSO N° SEI-150001/016187/2023 - AUTORIZO a cessão do Policial Militar Policial Militar THIAGO MARCOLINO RODRIGUES, ID Funcional nº 5080464-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete do Deputado Yuri, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, e com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO N° SEI-260005/001881/2022 - TORNO SEM EFEITO a autorização publicada no Diário Oficial EXTRA, em 26/06/2023, página 01, 1ª coluna, quanto à cessão do servidor THIAGO MARCOLINO RODRIGUES, ID Funcional nº 5080464-2, para a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC.

Id: 2488669

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC N° 390 DE 26 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/011723/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 035/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa SERIAL SISTEMAS LTDA.

GESTOR: NATHÁLIA DO NASCIMENTO BARBOSA, ID Funcional nº 5110040-1.

FISCAIS: VINICIUS VALENTIM VITOR, ID Funcional nº 5117354-9; DIOGO MONTEIRO SANTOS JORGE, ID Funcional nº 5094727-3 em substituição ao servidor WAGNER RIBEIRO CHAVES, ID Funcional nº 5128228-3, pelo Prédio Anexo ao Palácio Guanabara e CAROLINE BISPO DA SILVA, ID Funcional nº 5133538-7, pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

Município	IrMA	IrTE	IrDR	IrRV	IrAP	IrAPM	Índice Final de Conservação Ambiental
Angra dos Reis	0,00000	0,00698	0,01395	0,00000	0,10475	0,00393	4,2249
Aperibé	0,00000	0,00000	0,01562	0,00000	0,00200	0,00859	0,4618
Araruama	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Areal	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Armação dos Búzios	0,00000	0,00000	0,01422	0,00000	0,04423	0,02729	2,1223
Arraial do Cabo	0,00000	0,07457	0,01760	0,00000	0,04128	0,00120	3,3405
Barra do Piraí	0,00156	0,00000	0,02712	0,00000	0,00493	0,00000	0,7354
Barra Mansa	0,00000	0,00000	0,03387	0,00000	0,00149	0,00462	0,7724
Belford Roxo	0,00000	0,00000	0,01947	0,00000	0,00411	0,00643	0,5953
Bom Jardim	0,00000	0,00000	0,01145	0,00000	0,00007	0,00015	0,2328
Bom Jesus do Itabapoana	0,00000	0,00000	0,00115	0,00000	0,00034	0,00145	0,0483
Cabo Frio	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Cachoeiras de Macacu	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Cambuci	0,00000	0,00000	0,01140	0,00000	0,00277	0,01190	0,4349
Campos dos Goytacazes	0,00000	0,03662	0,02325	0,37659	0,00712	0,00008	3,3372
Cantagalo	0,00000	0,00000	0,01659	0,00000	0,00004	0,00019	0,3350
Carapebus	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Cardoso Moreira	0,00000	0,00000	0,01957	0,00000	0,00307	0,01318	0,6207
Carmo	0,00000	0,00000	0,01976	0,00000	0,00272	0,01168	0,5984
Casimiro de Abreu	0,00000	0,02653	0,01157	0,00000	0,05870	0,00081	2,8824
Comendador Levy Gasparian	0,00000	0,00000	0,01947	0,00000	0,00389	0,01669	0,6798
Conceição de Macabu	0,00000	0,00000	0,01129	0,00000	0,00860	0,03100	0,8144
Cordeiro	0,00000	0,01141	0,01260	0,00000	0,00023	0,00100	0,4977
Duas Barras	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Duque de Caxias	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Engenheiro Paulo de Frontin	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Guapimirim	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Iguaba Grande	0,00000	0,15633	0,01375	0,00000	0,00350	0,00116	3,5381
Itaboraí	0,01936	0,00115	0,00000	0,00000	0,00607	0,00059	0,4406
Itaguaí	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC N° 392 DE 26 DE JUNHO DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA NOVOS SERVIDORES
PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO,
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no processo nº SEI-150001/006710/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DIOGO MONTEIRO SANTOS JORGE, ID Funcional nº 5094727-3 em substituição à servidora CRISTIANE MARIA BITTENCOURT SUZUKI, ID Funcional nº 5015168-1, na condição de FISCAL TITULAR, e a servidora TAIANA DA SILVA LIMA, ID Funcional nº 5141639-5 em substituição ao servidor DIOGO MONTEIRO SANTOS JORGE, ID Funcional nº 5094727-3, na condição de FISCAL SUPLENTE, da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização Contrato SECC nº 052/2021 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa DECISION TEAM EIRELI.

Art. 2º - A Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 052/2021 passará a vigorar com os seguintes membros: LUIZ CARLOS CAPETINI BERTOQUE, ID Funcional nº 5092216-5, na condição de GESTOR; CLAUDIO HENRIQUE MIGUEZ DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 5098299-0; DIOGO MONTEIRO SANTOS JORGE, ID Funcional nº 5094727-3 e VINICIUS VALENTIM VITOR, ID Funcional nº 5117354-9, na condição de FISCAL TITULAR e TAIANA DA SILVA LIMA, ID Funcional nº 5141639-5, na condição de FISCAL SUPLENTE.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2488465

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,
PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
DO RIO DE JANEIRO

Italva	0,00000	0,00000	0,02302	0,00000	0,00166	0,00712	0,5843
Itaocara	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00190	0,00814	0,1416
Itaperuna	0,00000	0,00322	0,00339	0,00000	0,00079	0,00339	0,1911
Itatiaia	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Japeri	0,00000	0,00000	0,02219	0,00000	0,00434	0,00637	0,6575
Laje do Muriaé	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Macaé	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Macuco	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00686	0,02942	0,5117
Magé	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,04531	0,02485	1,8547
Mangaratiba	0,00000	0,06018	0,02325	0,00000	0,09526	0,00443	5,1378
Maricá	0,00000	0,01479	0,01769	0,00000	0,02548	0,08411	2,3236
Mendes	0,00000	0,00000	0,01985	0,00000	0,00024	0,00039	0,4094
Mesquita	0,00000	0,05219	0,01995	0,00000	0,04719	0,19904	4,9329
Miguel Pereira	0,11483	0,04574	0,02347	0,00000	0,01730	0,00827	3,2297
Miracema	0,00000	0,00000	0,00794	0,00000	0,00458	0,01933	0,4977
Natividade	0,00000	0,00000	0,02559	0,00000	0,00020	0,00087	0,5268
Nilópolis	0,00000	0,00000	0,01752	0,00000	0,00759	0,03256	0,9167
Niterói	0,00000	0,00521	0,01905	0,00000	0,05361	0,07740	3,1119
Nova Friburgo	0,00000	0,03598	0,01743	0,37659	0,03994	0,00103	4,3985
Nova Iguaçu	0,00000	0,01207	0,02764	0,00000	0,08433	0,03511	4,1462
Paracambi	0,00000	0,00000	0,02520	0,00000	0,01555	0,01913	1,2361
Paraíba do Sul	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Paraty	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Paty do Alferes	0,00000	0,00520	0,02631	0,00000	0,00377	0,01617	0,9115
Petrópolis	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Pinheiral	0,00000	0,00000	0,02347	0,00000	0,00038	0,00000	0,4832
Pirai	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Porciúncula	0,00000	0,00000	0,01540	0,00000	0,00129	0,00539	0,4031
Porto Real	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Quatis	0,00000	0,00000	0,01806	0,00000	0,00109	0,00307	0,4279
Queimados	0,00000	0,01273	0,01957	0,00000	0,00363	0,00893	0,8572
Quissamã	0,00000	0,16093	0,02122	0,00000	0,02496	0,00052	4,5462
Resende	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Rio Bonito	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Rio Claro	0,59377	0,00000	0,02062	0,00000	0,02914	0,01560	7,5393
Rio das Flores	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Rio das Ostras	0,00000	0,02294	0,01266	0,00000	0,02255	0,00906	1,6054
Rio de Janeiro	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Santa Maria Madalena	0,00000	0,02360	0,02394	0,12310	0,01657	0,00035	2,1658
Santo Antônio de Pádua	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
São Fidélis	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
São Francisco de Itabapoana	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
São Gonçalo	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
São João da Barra	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
São João de Meriti	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00020	0,00085	0,0148
São José de Ubá	0,00000	0,00000	0,00578	0,00000	0,00091	0,00391	0,1837
São José do Vale do Rio Preto	0,00000	0,00000	0,01285	0,00000	0,02318	0,09904	1,9829
São Pedro da Aldeia	0,00000	0,00000	0,01428	0,00000	0,00502	0,00075	0,4731
São Sebastião do Alto	0,00000	0,00000	0,01185	0,00000	0,00001	0,00005	0,2378
Sapucaia	0,00000	0,07275	0,02712	0,00000	0,01513	0,06487	3,1257
Saquarema	0,00000	0,01797	0,00344	0,12371	0,01890	0,01355	1,8492
Seropédica	0,00000	0,00000	0,02532	0,00000	0,00319	0,00504	0,6667
Silva Jardim	0,27048	0,09659	0,01408	0,00000	0,06490	0,00000	7,2545
Sumidouro	0,00000	0,00000	0,01235	0,00000	0,00002	0,00000	0,2478
Tanguá	0,00000	0,00000	0,01769	0,00000	0,00176	0,00755	0,4851
Teresópolis	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Trajano de Moraes	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Três Rios	0,00000	0,00000	0,03229	0,00000	0,00290	0,01143	0,8530
Valença	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Varre-Sai	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Vassouras	0,00000	0,00757	0,02532	0,00000	0,00094	0,00000	0,6916
Volta Redonda	0,00000	0,03674	0,00952	0,00000	0,00750	0,03096	1,4739
Somatório	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	100,0000

Legenda:

IrMA - Índice Relativo de Mananciais de Abastecimento.
IrTE - Índice Relativo de Tratamento de Esgoto.
IrDR - Índice Relativo de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.
IrRV - Índice Relativo de Remediação dos Vazadouros.
IrAP - Índice Relativo de Área Protegida.

IrAPM - Índice Relativo de Área Protegida Municipal.

Nota: O Índice Final de Conservação Ambiental - Provisório foi calculado pela Fundação CEPERJ a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), sendo validados e consolidados pela Fundação CEPERJ. De acordo com o Decreto nº46.884, de 19/12/2019, dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro: 61 estão habilitados para receber recursos do ICMS ECOLÓGICO, no ano fiscal de 2024, após as análises das documentações enviadas e 31 municípios necessitam complementar ou adequar informações para que possam tornar-se aptos a receber recursos do ICMS ECOLÓGICO no ano fiscal 2024, sendo estes: Araruama, Areal, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Carapebus, Duas Barras, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Guapimirim, Itaguaí, Itatiaia, Laje do Muriaé, Macaé, Parati, Paraty, Petrópolis, Piraí, Porto Real, Resende, Rio Bonito, Rio das Flores, Rio de Janeiro, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São Gonçalo, São João da Barra, Teresópolis, Trajano de Moraes, Valença, Varre-Sai.

Art. 2º - Informar que a memória de cálculo do Índice Final de Conservação Ambiental - Provisório, ora publicado, com os respectivos valores e legislação correlata encontra-se disponível no sitio eletrônico: www.ceperj.rj.gov.br.

Art. 3º - Informar que o prazo para interpor recursos quanto ao Índice Final de Conservação Ambiental - Provisório, ora publicado, é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, devendo eventuais recursos ser interpostos junto à Subsecretaria de Conservação da Biodiversidade e Mudanças no Clima - SUBCOM da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, no seguinte endereço: Avenida Venezuela nº 110, 5º andar, Saúde- Rio de Janeiro-RJ - CEP 20081-312.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023

IZABEL MARIA BRITO TOLEDO
Presidente

Id: 2487833

Onde se lê:

NOME	ID. FUNCIONAL	PROCESSO</